

PORTARIA MUNICIPAL Nº 326, DE 28 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO
ESSENCIAL PARA AGENTE PÚBLICO NA PREFEITURA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, no
Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE

Artigo 1º – ATRIBUIR FUNÇÃO e RESPONSABILIDADE, em caráter excepcional, não remunerado e temporário, considerando a essencialidade das rotinas desenvolvidas, ao Servidor Público Municipal, o Sr. **RODRIGO MERIGHI DE MENDONÇA**, oriundo da Secretaria Municipal de Defesa Social para ser responsável pela parte documental e operacional do Estágio de Qualificação Profissional – EQP; elaboração de documentos utilizados na realização do Policiamento Comunitário, referente ao Estágio de Qualificação Profissional – EQP, bem como o arquivamento de todos os documentos para possíveis fiscalização da Polícia Federal; responsabilidade por todos os instrutores que darão início nas aulas presenciais, relacionado a parte operacional e teórica; na emissão de certificados aos Guardas Cíveis Municipais concluintes do curso do Estágio de Qualificação Profissional – EQP; na orientação e auxílio nos equipamentos necessários ao bom funcionamento da Guarda Civil Municipal; responsabilidade como Técnico e Instrutor de Equipamentos Menos Letais da Guarda Civil Municipal; responsável pela entrada e saída de qualquer equipamento menos letal, bem como a sua troca; responsabilidade pelo ensino, incluído o EAD, dando suporte técnico a todos os Guardas Cíveis Municipais; responsável por todo arquivamento de certificados on-line de cursos realizados; responsável por auxiliar o gerenciamento da Guarda Civil Municipal, no trabalho de apoio ao serviço operacional, com finalidade de transmitir aos responsáveis pelos plantões as ordens emanadas pelo Senhor Secretário Municipal de Defesa Social; responsabilidade pela equipe especializada ROMU – Rondas Ostensivas Municipais, em cursos, em estágios e quaisquer tipos de qualificações específicas; responsabilidade por despachar a quem de direito, para o bom e fiel cumprimento de quaisquer solicitações recebidas de outros órgãos; responsabilidade por qualquer curso ministrado internamente na Guarda Civil Municipal; responsabilidade por divulgar cursos de outras instituições, captação de interessados na realização do curso, na parte documental e institucional, assim como nas divulgações e publicações de ocorrências diárias em Redes Sociais.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Salto/SP, aos 28 de abril de 2021

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 28 de abril de 2021, com a devida publicidade

CAIO VINÍCIUS PICININ
Secretário Municipal de Administração